



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Lastro – Publicado em, quinta-feira, 11 de julho de 2024 – Nº 2.076

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA PML/GP Nº 137/2024

De 11 de Julho de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr(a) **WILLIAM SARMENTO ABRANTES**, portador do C.P.F. nº \*\*\*.590.484-\*\*, RG nº 003.426.\*\*\* SSP-RN do Cargo em Comissão de **Secretário de Infraestrutura**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2024.

*Athaide Gonçalves Diniz*  
Prefeito

#### PORTARIA PML/GP Nº 138/2024

De 11 de Julho de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a). **RIWRILAM VICTOR SARMENTO ABRANTES**, Portador do C.P.F. nº \*\*\*.590.494-\*\*, RG nº 9.465.\*\*\* PC-PA para Exercer em Comissão o Cargo de **Secretário de Infraestrutura**, com Lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 11 de Julho de 2024.

*Athaide Gonçalves Diniz*  
Prefeito

#### PORTARIA GP/PML Nº. 0138E/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 51 da Lei Orgânica do município, de 03 de março de 1990 e as normas estabelecidas pela Lei nº166/97, de 23 de dezembro de 1997, Decreto Municipal nº 01 de 1º de janeiro de 2006, considerando as indicações dos colegiados, devidamente listados nos aspectos legais em Epígrafe,

#### RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Educação – CME – por suas representações os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Claudianne Xavier

CPF: \*\*\*.159.844-\*\*

Suplente: Francisco Ricardo Resende da Nóbrega

CPF: \*\*\*.430.644-\*\*



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Lastro – Publicado em, quinta-feira, 11 de julho de 2024 – Nº 2.076

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

### II - Representates da Secretaria Municipal de saúde:

Titular: Raimundo Augusto Neto

CPF: \*\*\*.957.834-\*\*

Suplente: Maria do Socorro Alexandre

CPF \*\*\*.921.424-\*\*

### III - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:

Titular: Ayrton Gonçalves de Queiroga

CPF: \*\*\*.893.634-\*\*

Suplente: Layze Maria Pordeus de Araújo

CPF: \*\*\*.022.174-\*\*

### IV - Representantes de professores da rede municipal de ensino:

Titular: Bernardino Francisco da Silva Neto

CPF: \*\*\*.591.294-\*\*

Suplente: Maria de Fátima Abrantes do Nascimento

CPF:\*\*\*.327.004-\*\*

### V - Representante dos pais de alunos da rede municipal de ensino:

Titular: Maria dos Remédios de Oliveira

CPF: \*\*\*.484.064-\*\*

Suplente: Poliana Benigna Sarmiento

CPF: \*\*\*.698.554-\*\*

### VI - Representantes dos servidores públicos municipais

Titular: Francisco Edimilson Sarmiento

CPF: \*\*\*.709.504-\*\*

Suplente: Daniel Marcus dos Santos

CPF: \*\*\*.412.577-\*\*

**Art.2º** - Os membros acima nomeados, no prazo de três dias se reunirão para elegerem seu(sua) presidente, vice-presidente e secretário (a).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Lastro-Paraíba, em **11 de Julho** de 2024.

Athaide Gonçalves Diniz  
*Prefeito*